



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

– E-Mail:chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

Santa Fé do Sul - SP, 10 de setembro de 2025

Ofício nº

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2025, do Termo de Fomento nº 07/2021 - Termo de Aditamento assinado em 30/12/2024, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) que tem por objeto a Transferência de Recursos Financeiros da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, empregados na reeducação e desenvolvimento integral da pessoa com transtornos decorrentes do uso/abuso de substâncias psicoativas e ou Álcool, em conformidade com o plano de trabalho.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

RODOLFO CABRINI DE OLIVEIRA

Presidente

CPF 348.630.238-80

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL-SP



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

– E-Mail:chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ:74.353.962/0001-60

ENDEREÇO E CEP: ESTRADA BOIADEIRA, LINHA BONITO/RETIRO-CÓRREGO DO MARRUCO-CHÁCARA JERUSALÉM

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: RODOLFO CABRINI DE OLIVEIRA

CPF: 348.630.238-80

OBJETO DA PARCERIA: REEDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PESSOA COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO/ABUSO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E/OU ÁLCOOL

EXERCÍCIO:2º QUADRIMESTRE/2025

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 07/2021	13/04/2021	31/12/2021	R\$ 10.197,00
Termo de Prorrogação e Aditamento – Termo de Fomento nº 07/2021	22/12/2021	31/12/2022	R\$ 12.000,00
Termo de Prorrogação e Aditamento – Termo de Fomento nº 07/2021	21/12/2022	31/12/2023	R\$ 22.000,00
Termo de Prorrogação e Aditamento – Termo de Fomento nº 07/2021	19/12/2023	31/12/2024	R\$ 22.000,00
Termo de Prorrogação e Aditamento – Termo de Fomento nº 07/2021	30/12/2024	31/12/2025	R\$ 22.000,00
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO QUADRIMESTRE				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
10/05/2025	R\$ 5.500,00	09/05/2025	33588144	R\$ 5.500,00
10/07/2025	R\$ 5.500,00	10/07/2025	34103958	R\$ 5.500,00
(A) SALDO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO QUADRIMESTRE				R\$ 11.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 1,43
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R\$ 11.001,43
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO QUADRIMESTRE (E + F)				R\$ 11.001,43

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

DCO



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

– E-Mail: chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

- (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) Sociedade Beneficente São João Batista vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no 2º quadrimestre do exercício/2025 bem como as despesas a pagar no quadrimestre seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO QUADRIMESTRE					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM QUADRIMESTRES ANTERIORES E PAGAS NESTE QUADRIMESTRE (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE E PAGAS NESTE QUADRIMESTRE (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE QUADRIMESTRE (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE A PAGAR EM QUADRIMESTRES SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios	R\$ 1.320,00		R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	
Outros materiais de consumo	R\$ 5.280,00		R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível	R\$ 4.400,00		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	R\$ 11.000,00		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	

Alc



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

- E-Mail: chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE E PAGAS NESTE QUADRIMESTRE for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE A PAGAR EM QUADRIMESTRES SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO QUADRIMESTRE	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO QUADRIMESTRE	R\$ 11.001,43
(J) DESPESAS PAGAS NO QUADRIMESTRE (H+I)	R\$ 11.000,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 1,43
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO QUADRIMESTRE SEGUINTE (K - L)	R\$ 1,43

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Santa Fé do Sul, 10 de setembro de 2025

RODOLFO CABRINI DE OLIVEIRA

Presidente

CPF 348.630.238-80



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

– E-Mail:chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ:74.353.962/0001-60

ENDEREÇO E CEP: ESTRADA BOIADEIRA, LINHA BONITO/RETIRO-CÓRREGO DO MARRUCO-CHÁCARA JERUSALÉM

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: RODOLFO CABRINI DE OLIVEIRA

CPF: 348.630.238-80

OBJETO DA PARCERIA: REEDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PESSOA COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO/ABUSO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E/OU ÁLCOOL

EXERCÍCIO: 2º QUADRIMESTRE/2025

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS – R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
R\$ 5.500,00	33588144	09/05/2025	R\$ 5.500,00
R\$ 5.500,00	34103958	10/07/2025	R\$ 5.500,00
RECEITA/PARCELAS RECEBIDAS			R\$ 11.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DO PERÍODO			R\$ 1,43
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 11.001,43

RELAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS					
Data do Documento (NF)	Especificação do Documento (NF)	Credor	Nº de Ordem (Extrato Bancário)	Data do Pagamento (Extrato Bancário)	Valor (R\$)
27/05/2025	000.003.269	Datore Comércio de Gás e Água Ltda	52901	29/05/2025	R\$ 2.640,00
29/05/2025	000.034.225	Rodrigues & Zafalon Ltda	60301	03/06/2025	R\$ 2.200,00

DCO



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

– E-Mail:chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

20/06/2025	2787	Associação Santafessulense Servidor Público	71701	17/07/2025	R\$ 660,00
30/07/2025	000.034.832	Rodrigues & Zafalon Ltda	80701	07/08/2025	R\$ 2.200,00
31/07/2025	2795	Associação Santafessulense Servidor Público	82001	20/08/2025	R\$ 660,00
31/07/2025	000.003.335	Datore Comércio de Gás e Água Ltda	80702	07/08/2025	R\$ 2.640,00
TOTAL					R\$ 11.000,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

CATEGORIA/FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	ORIGEM DO RECURSO	VALOR APLICADO R\$
GENEROS ALIMENTÍCIOS	MAIO A AGOSTO /2025	MUNICIPAL	R\$ 1.320,00
AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA	MAIO A AGOSTO /2025	MUNICIPAL	R\$ 5.280,00
CUSTEIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	MAIO A AGOSTO /2025	MUNICIPAL	R\$ 4.400,00
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 11.000,00
SALDO ANTERIOR			R\$ 0,00
RECURSO RECEBIDO			R\$ 11.000,00
SALDO REMANESC. AUT.P/ APLIC. PRÓX. QUADRIMESTRE			R\$ 1,43

Santa Fé do Sul, 10 de setembro de 2025

RODOLFO CABRINI DE OLIVEIRA

Presidente

CPF 348.630.238-80



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito/Retiro – Córrego do Marruco-Chácara Jerusalem, S/N., bairro Córrego do Marruco
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.688 de 14/09/2009

– E-Mail:chacarajerusalembeneficente@gmail.com

CNPJ/MF sob o Nº.74.353.962/0001-60

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Número da Parceria: Termos de fomento 07/2021 Termo de prorrogação e aditamento assinado em 30/12/2024	Período de Execução: maio a agosto /2025	Período de Vigência: janeiro a Dezembro/2025
Nome da Organização: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA		
1. Execução		
Ações programadas: Aquisição de materiais diversos, no sentido de manutenção da Casa de Recuperação, de modo a proporcionar aos assistidos atendimento na promoção de reeducação e desenvolvimento integral de pessoas com transtornos decorrentes do uso/abusivo ou dependência de substâncias psicoativas e/ou álcool, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário.		
Ações Executadas Aquisição de materiais diversos, no sentido de manutenção da Casa de Recuperação.		
Alcance dos objetivos A instituição atende pessoas maiores de 18 anos, do sexo masculino, com transtornos decorrentes do uso/abusivo ou dependência de substâncias psicoativas e/ou álcool, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário, através de uma de tratamento em que o paciente é tratado como principal protagonista de sua cura.		
Conclusão O objetivo proposto foi o de aquisição de materiais diverso no sentido de manutenção da Casa de Recuperação, de modo a proporcionar aos assistidos qualidade de atendimento na promoção de reeducação e desenvolvimento integral de pessoas com transtornos decorrentes do uso/abusivo ou dependência de substâncias psicoativas e/ou álcool, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário, objetivo este atingido satisfatoriamente.		
Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas		
2. Outras Informações que julgar pertinente		

Santa Fé do Sul, 10 de setembro de 2025


RODOLFO CABRINI DE OLIVEIRA
Presidente
CPF 348.630.238-80